

Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 4, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

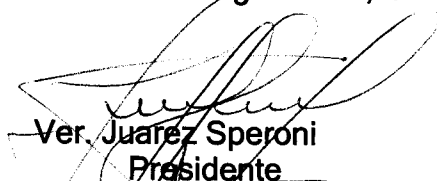
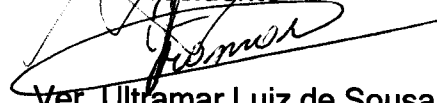
Concede licença remunerada ao Senhor
Prefeito Municipal para tratamento de sa-
úde.

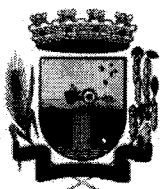
Art. 1º Fica concedida licença remunerada ao Senhor Prefeito Municipal para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a contar do próximo dia 17 de novembro de 2014, nos termos do § 2º, do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal e inciso III do § 1º e inciso I do § 2º, ambos do Art. 231 do Regimento Interno.

Art. 2º este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 10 de novembro de 2014.


Ver. Marcelo Both
Secretário


Ver. Juarez Speroni
Presidente

Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

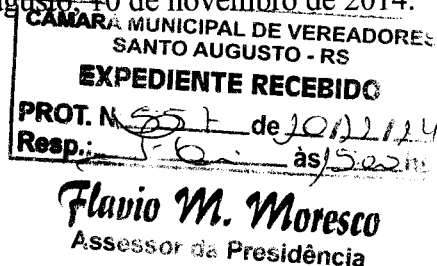
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Ofício nº. 483/2014(Gabinete do Prefeito)

Santo Augusto, 10 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Juarez Speroni
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto/RS



Assunto: **Encaminhamento de pedido de afastamento.**

Senhor Presidente:

Venho por meio de este encaminhar para deliberação meu pedido de afastamento, para tratamento de saúde, de 17 a 26 de novembro de 2014, para realização de exames médicos e demais procedimentos que se fizerem necessários, conforme atestado médico em anexo.

Sem mais, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Det. Juarez Speroni
Presidente

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal.

*Dado ao cargo
espaço de tempo e por
tratar-se de problema de
saúde encaminha-se
os documentos para que seja
elaborado o competente
projeto de Decreto Legislativo
10-11-2014*

Det. Juarez Speroni
Presidente

Jeferson Minello Pannebecker

Medicina Interna e Cardiologia

CREMERS 29568

Jose Luis Andrighetto

Como Médico para fins de
Licença goi de

O sr. Jose Luis deve manter
repouso domiciliar e afastamento
de suas atividades profissionais
por motivos médicos no período
de 10 dias a contar de
14 de Novembro de 2014

Dr. Jeferson Minello Pannebecker
Medicina Interna e Cardiologia
CREMERS 29568



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Gabinete do Vice-Prefeito

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-5236 – E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	
Protocolo nº	4907/14
Data:	07/11/14

Exmº. Sr.

José Luiz Andrighetto

Prefeito Municipal

Santo Augusto – RS

Gilberto Chaves de Oliveira
Secretaria Geral

Assunto: Solicitação de Licença para tratar de interesses particulares.

Naldo Wiegert, brasileiro, casado, médico, CPF 83748990/34, RG 4008623144, residente e domiciliado na Rua São Jacob, 532, Bairro Floresta, Santo Augusto, detentor do cargo de Vice-Prefeito Municipal, **requer** Licença sem remuneração, do referido cargo, no período de 17 a 26 de novembro de 2014, para tratar de assuntos de interesse particular.

Nestes termos,
Pede deferimento,

Santo Augusto, 06 de novembro de 2014.

Naldo Wiegert
Naldo Wiegert
Vice-Prefeito de
Santo Augusto - RS

*Ciente. Encaminha-se a
Câmara de Vereadores para
providências, em 07/11/2014.*
José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal